

4 — Nos termos do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo fica o Director Coordenador da Unidade Operacional de Financiamento e Contratualização, licenciado Alexandre Lourenço, autorizado a subdelegar as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

23 de Novembro de 2009. — A Vogal do Conselho Directivo, *Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira*.

202701993

Despacho n.º 27641/2009

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso da faculdade conferida pela deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. n.º 1490/2009, de 14 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 28 de Maio de 2009, são subdelegados na Directora da Unidade Operacional de Gestão Financeira, licenciada Maria Manuela da Silva Dias Henriques, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

1 — Em matéria de pessoal:

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal tenha direito nos termos da lei;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios, no valor limite ora delegado;

c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei e no valor limite ora delegado;

d) Justificar ou injustificar faltas;

e) Autorizar a alteração e a acumulação de férias, desde que não ultrapassem o limite de 8 dias úteis.

2 — Em matéria de gestão orçamental, as competências para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 500,00 (quinhentos euros), incluindo todos os actos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependem da entidade competente para autorizar a despesa.

3 — Nos termos do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo fica Directora da Unidade Operacional de Gestão Financeira autorizada a subdelegar as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Novembro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

23 de Novembro de 2009. — *Manuel Ferreira Teixeira*, presidente do conselho directivo — *Ana Sofia Freitas Monteiro Ferreira*, vogal.

202701952

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.**Aviso (extracto) n.º 23203/2009**

Nos termos do artigo 71.º da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso interno geral, para provimento de cinco lugares de assistente da carreira médica de clínica geral, aberto por aviso n.º 6132/2009, publicado no DR, 2.ª série n.º 58, de 24.03.2009:

- 1.º Isabel Maria Dias Antunes Carvalho — 13,94 valores
- 2.º Maria da Assunção Oliveira Costa Rocha Lamarão — 12,95 valores
- 3.º Luís Manuel Gomes Fernandes — 12,94 valores
- 4.º Ana Cristina Basílio Antunes — 11,73 valores
- 5.º José Fernandes Rodrigues Alves — 10,90 valores
- 6.º Álvaro Cláudio Fernández Rodríguez — 10,04 valores

Da deliberação de homologação de 09.12.2009 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, cabe recurso hierárquico a interpor nos termos do artigo 72.º do Regulamento.

Coimbra, 16.12.2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202708473

Despacho (extracto) n.º 27642/2009

Por despacho de 2009-11-02 proferido por S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

Maria Graziela dos Santos Rodrigues, Enfermeira Graduada, pertencente ao mapa de pessoal do Hospital de São Teotónio, E. P. E. foi autorizado o pedido de cedência de interesse público para o Centro de Saúde de São Pedro do Sul, integrado no Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões II, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Coimbra, 14 de Dezembro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202708457

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco**Deliberação (extracto) n.º 3382/2009**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Amato Lusitano Castelo — Branco, de 03 de Dezembro de 2009, é nomeada a comissão de avaliação curricular para acesso à categoria de Assistente Graduado de Medicina Interna, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, da Assistente de Medicina Interna, Dra. Maria Fernanda Abrantes Ventura Escoval Lopes.

Constituição da comissão de avaliação curricular:

Presidente: Dr. João António Dâmaso Frederico, Assistente Graduado Sénior de Medicina Interna e Director Clínico;

Vogais:

Dr. João Manuel Ferreira Gabriel, Assistente Graduado Sénior, de Medicina Interna;

Dra. Maria Eugénia Monteiro André, Assistente Graduada, de Medicina Interna.

Todos os elementos da Comissão pertencem ao mapa de pessoal deste Hospital.

Data: 16 de Dezembro de 2009. — Nome: *Dr. José Manuel Sanches Pires*, Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

202701588

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto**Aviso n.º 23204/2009**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira especial médica da área hospitalar, na categoria de assistente.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto, atento o disposto na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 24 de Novembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal especial para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de quatro postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto da carreira especial médica da área hospitalar, na categoria de assistente.

2 — O presente procedimento concursal mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP, de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF, de 14 de Outubro de 2009.

3 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto, Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009: Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas na área hospitalar e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto e na cláusula 10.ª do Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009 de 23 de Setembro.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos na alínea a) do artigo 22.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

ii) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se candidata;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Possuir o grau de especialista da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto;

c) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

8 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas;

9 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares de *Curriculum Vitae*.

10 — Relativamente aos candidatos não vinculados os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea b) do número anterior, de:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

c) Certificado de registo criminal.

11 — Prazo de candidatura: 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Instituto, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, sito na Travessa Larga, 2, 1169-019 Lisboa.

13 — No caso de a candidatura ser entregue pessoalmente na morada indicada no número anterior, no acto da recepção da mesma é emitido recibo comprovativo da data de entrada.

14 — Na apresentação da candidatura ou de documento através de correio registado com aviso de recepção, atende-se à data do respectivo registo.

15 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

16 — Os requerimentos, devem, sob pena de exclusão, ser apresentados devidamente datados e assinados e acompanhados da seguinte documentação:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei geral.

19 — Método de selecção:

19.1 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, nos termos dos artigos 26 a 29.3 da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

19.2 — Assim, na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados, tendo em atenção a especificidade das funções da área profissional a que respeita o concurso, os factores seguintes:

a) Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;

b) Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;

c) Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;

d) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área profissional respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;

e) Actividades docentes ou de investigação relacionadas com a área profissional;

f) Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

19.3 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do ponto anterior:

Alínea a): 0 a 12 valores;

Alínea b): 0 a 3 valores;

Alínea c): 0 a 2 valores;

Alínea d): 0 a 2 valores;

Alínea e): 0 a 0,5 valores;

Alínea f) 0 a 0,5 valores.

19.4 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

20 — Cabe ao júri definir em acta, previamente ao termo do prazo para apresentação das candidaturas e do conhecimento dos currículos dos candidatos, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados nos pontos precedentes.

21 — Concluída a elaboração da lista de classificação, o júri procede à audiência, escrita ou oral, dos candidatos, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, se o número de candidatos for igual ou superior a 20.

22 — A lista de classificação final deve ser homologada no prazo de cinco dias úteis a contar da data da sua recepção.

23 — Após a homologação, a lista de classificação final é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no artigo 34.º da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro.

24 — Apenas podem ser seleccionados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

25 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Luísa Coutinho Santos, Directora Clínica do I.O.G.P.

Vogais efectivos:

1.º Vogal Dr. José Maia Seco, Chefe de Serviço do I.O.G.P., que substitui a Presidente nas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Dr.ª Leonor Prata, Chefe de Serviço do I.O.G.P.

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Dr.ª Maria de Lurdes Vieira, Chefe de Serviço do I.O.G.P.

2.º Vogal — Dr. António Folgado, Assistente Graduado do I.O.G.P.

26 — Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos factores do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

27 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica em www.igpinto.min-saude.pt

28 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o artigo 31.º da Portaria n.º 43/98 de 26 de Janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

29 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos factores do método de selecção.

30 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 2 do artigo 30.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

31 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª Série do *Diário da República*, e afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Atento o consagrado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, por força da aplicação do disposto nos termos do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 177/2009 de 4 de Agosto, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto logo após o termo do procedimento concursal.

33 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.»

34 — Nos termos do artigo 34.º da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, e publicado em jornal nacional, por extracto, no 3.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*.

35 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso.

Lisboa, 16 de Dezembro de 2009. — O Administrador-Delegado,
J. Pereira Nê.

202709729

Aviso n.º 23205/2009

Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional e categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, atento o disposto no n.º 2 do seu artigo 6.º, e artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 24 de Novembro de 2009 e no uso de competência própria, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para o preenchimento de sete postos de trabalho, previstos e não ocupados, do mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (I.O.G.P.) da carreira geral de Assistentes Operacionais e na categoria de Assistente Operacional.

2 — O presente procedimento concursal mereceu despacho favorável do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, encontrando-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCR, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1335/2009/SEAP de 12 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 748/2009/MEF de 14 de Outubro de 2009, foi autorizado efectuar-se o recrutamento de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo dada preferência aos candidatos detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, porventura, sejam opositores ao procedimento concursal em causa.

6 — Local de trabalho: Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — Travessa Larga, 2 — 1169-019 Lisboa.

7 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar em conformidade com o mapa de pessoal aprovado para 2009:

O conteúdo funcional dos postos de trabalho a ocupar é enquadrado pelo domínio das competências do Serviço de Apoio Clínico que, genericamente se caracterizam por apoio aos cuidados de internamento, consulta, arquivo, aprovisionamento, farmácia e, especificamente, pelo exercício das seguintes funções:

- a) Colaborar, sob supervisão técnica, na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes;
- b) Proceder ao acompanhamento e transporte de doentes em camas, macas, cadeiras de rodas ou a pé dentro e fora do estabelecimento;
- c) Auxiliar nas tarefas de alimentação no sector respectivo, nomeadamente, preparar refeições ligeiras e distribuir dietas, do regime geral e terapêuticas;
- d) Preparar o material para a esterilização;
- e) Ajudar nas tarefas de recolha de material para análise;
- f) Preparar e lavar o material dos serviços técnicos;
- g) Transportar e distribuir as balas de oxigénio e os materiais esterilizados pelos serviços de acção médica;
- h) Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados prestados aos doentes;
- i) Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
- j) Assegurar o serviço externo e interno de transporte de medicamentos e produtos de consumo corrente, necessários ao funcionamento dos serviços;
- k) Assegurar o serviço de mensageiro e proceder à limpeza específica dos respectivos sectores, assim como dos seus acessos;
- l) Colaborar com os respectivos serviços na realização dos trâmites administrativos relacionados com as suas actividades;
- m) Efectuar o transporte de cadáveres;
- n) Proceder à limpeza das macas nos respectivos locais de trabalho;
- o) Assegurar a manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, a que corresponde o grau de complexidade I, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não sendo admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Constituem factores preferenciais:

Experiência curricular na actividade de apoio aos cuidados de saúde;
Experiência na área de serviços clínicos de Oftalmologia.

10 — O candidato que junte comprovativos referentes às situações mencionadas no número anterior deve fazê-lo até à data limite de apresentação de candidaturas.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme disposto na alínea *f*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Forma de apresentação de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página electrónica Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.igpinto.min-saude.pt), e entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h às 17h) no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, ou remetidas